

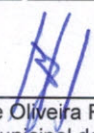


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mineiros

CERTIDÃO
CERTIFICO, que este documento foi publicado no "Placard" Municipal nesta data.

Mineiros, 08/05/20.


Aleomar de Oliveira Rezende
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 247, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a instituição do Comitê Multidisciplinar de Governança no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, poderes previstos na Lei Orgânica do Município de Mineiros; e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as determinações expressas nos Decretos nº 9.633 e 9.634, de 13 de março de 2020, e do Decreto 9.637, de 17 de março de 2020, do Governo do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que em decorrência desses Decretos foram determinadas várias restrições ao comércio e serviços em geral, com consequente queda na receita pública que se fará sentir ao longo do exercício;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 01/2020 emitida pelo E. Tribunal de Contas dos Municípios em conjunto com o Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Multidisciplinar de Governança (CMG) no âmbito do Poder Executivo Municipal, composto pelos titulares das Secretarias Municipal de Governo, Fazenda e Planejamento, Controle Interno, Compras e

Abastecimento, bem como, pelo titular da Procuradoria-Geral do Município e representantes das Entidades da Administração Indireta.

Art. 2º. São finalidades do Comitê Multidisciplinar de Governança (CMG):

I. reavaliar, as receitas estimadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício em curso, bem como, redimensionar a expectativa de efetivo ingresso de recursos financeiros;

II. reavaliar todas as despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício em curso, identificando as que sejam estratégicas e/ou essenciais ao funcionamento da Administração;

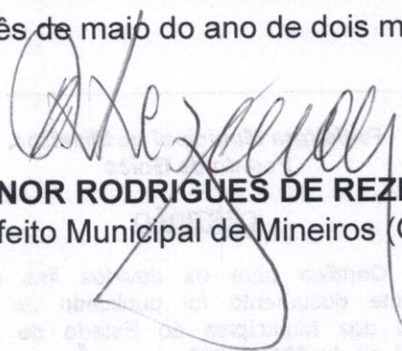
III. indicar as despesas que possam ser adiadas, descontinuadas ou reduzidas ao mínimo necessário, de forma a minimizar o comprometimento das áreas prioritárias como Saúde, Educação e Ação Social;

Art. 3º. A partir dos levantamentos feitos pelo CMG, serão encaminhadas aos responsáveis propostas de ação visando a elaboração de Plano de Contingenciamento de Despesas viável, a ser apresentado aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º. Os trabalhos do Comitê Multidisciplinar de Governança (CMG) serão coordenados pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (05/05/2020).



AGENOR RODRIGUES DE REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).